



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.322, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

*"Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 245.850,00- SMO".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 245.850,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoramento da Infraestrutura"**, na ação **"3026 – Ampliação Melhoramento, Conservação de Vias Públicas"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

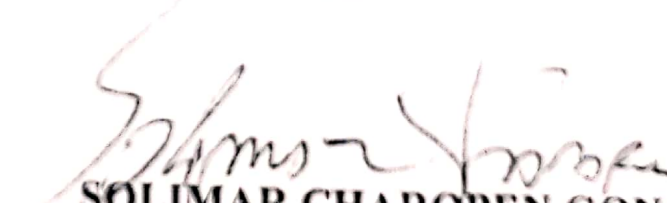
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	245.850,00	1267*

(*) Recurso 1267 – COV. MAPA/ CEF/SICONV Contrato de Repasse Nº847187/2017/MCIDADES/CAIXA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado, conforme cronograma de desembolso, na conta 006.00647064-0 da Agência nº 0505 da Caixa Econômica Federal, como acordado no Contrato de Repasse Nº 847187/2017/MCIDADES/CAIXA – Transferência Voluntária do Ministério das Cidades, SICONV – Proposta Nº 14.830/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração